REQUERIMENTO Nº 146/2011

Sra. Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, requer a Vossa Excelência, consultado o Plenário, seja enviado Ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando ao mesmo que informe a esta Casa, se existe a possibilidade de se extinguir a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, instituída pela Lei Municipal n.º 1.056/2003, ou pelo menos reduzir pela metade, os percentuais da CIP previstos na Tabela constante do Anexo I, da referida Lei Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Entendo que a cobrança da Contribuição de Iluminação Pública como vem sendo realizada está sacrificando os moradores de Lagoa da Prata, em especial os menos favorecidos.

A energia elétrica já está com valor muito alto, colocando os usuários em dificuldade. Como a cobrança da CIP se dá junto com a tarifa de energia, a conta vem bastante salgada para o consumidor.

Acho que a extinção desta Contribuição seria o mais justo, pois o Município possui recursos para manter este serviço.

Mas, se por acaso não for possível a extinção, espero que a Administração pelo menos a reduza pela metade.

Lembro-me aqui, que o Prefeito Antônio Divino de Miranda, quando legislava nesta Casa, votou contra a instituição da Taxa de Iluminação Pública, que no ano de 2003 se transformou na Contribuição para Iluminação Pública - CIP.

Por isso espero que o Prefeito aproveite esta oportunidade para conseguir este enorme ganho para a comunidade lagopratense, estando hoje à frente do Poder Executivo e com autonomia para tanto.

Conto com o apoio dos nobres colegas para aprovação deste Requerimento.

Sala das sessões, 29 de agosto de 2011.

WANDERLEI FRANCISCO DE PAULA
Vereador do PV